

# OPICE BLUM

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773



## VALIDADE JURÍDICA DOS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

RENATO OPICE BLUM  
02.05.2014







- ✓ Existe legislação específica para o ambiente eletrônico?
- ✓ Ambiente eletrônico é um novo território ou apenas um meio de praticar atos jurídicos?
- ✓ O que está no mundo digital, pode fazer prova no mundo real?

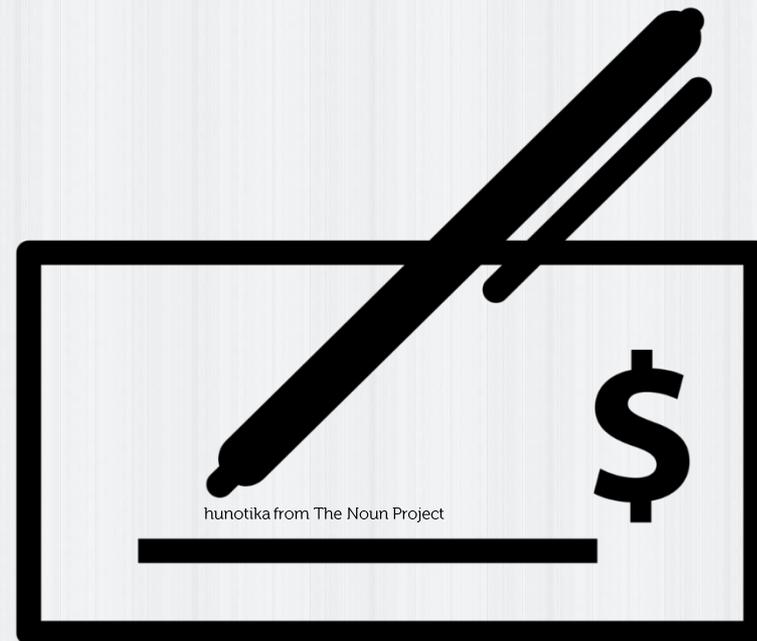
# LEI Nº 12.965, DE 23 ABRIL DE 2014

## Marco Civil da Internet é sancionado

Depois de anos de discussões, o **Marco Civil da Internet** foi sancionado dia 23 de abril, e entra em vigor em 60 dias. A Lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, originando diversas implicações jurídicas e obrigações para os players do mercado.



# Art. 889 do Código Civil Lei 10406/02



# CÓDIGO CIVIL

Art. 225: AS REPRODUÇÕES fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou ELETRÔNICAS DE FATOS OU DE COISAS FAZEM PROVA PLENA DESTES, SE A PARTE, CONTRA QUEM FOREM EXIBIDOS, NÃO LHE IMPUGNAR A EXATIDÃO.”



# VALOR PROBATÓRIO

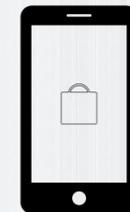
Os documentos eletrônicos também guardam valor probatório, porem é necessário adotar medidas que garantam a autenticidade, integridade e autoria, o que pode ser feito mediante a lavratura de ata notarial e análise pericial que se prestam a esse fim.



\*



\*\*



\*\*\*

\* = Ahmed Trochilidae from The Noun Project

\*\* = Joris Hoogendoorn from The Noun Project

\*\*\* = Wilson Joseph from The Noun Project

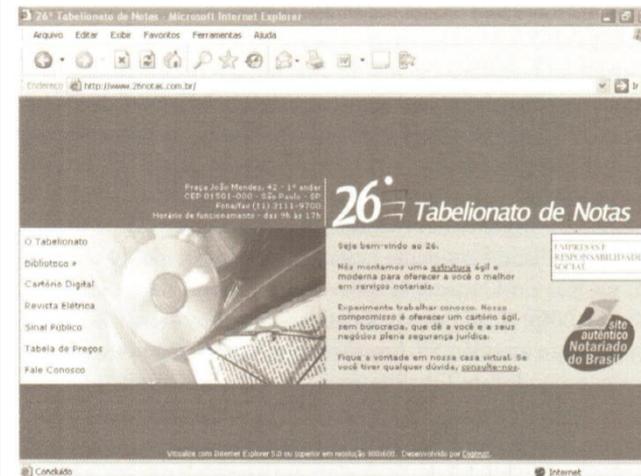
# MODELO DE ATA NOTARIAL

**Objeto:** verificação de fatos na rede de comunicação de computadores internet

**SAIBAM** todos os que virem esta ata notarial que aos oito dias do mês outubro do ano de dois mil e sete (08/10/2007), às 10h05min00seg, em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, eu, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, tabelião, recebo a solicitação de **ZEUS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento identidade RG nº 2.222.222 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.111.111-11, domiciliado e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Cursino, nº 00 – Bairro Jardim da Saúde (CEP 00.111-000). Reconheço a identidade do presente e sua capacidade para o ato, dou fé. Através da conexão telefônica ao provedor que atende este Tabelionato, acesso os sítios (páginas ou sites) da rede de comunicação INTERNET, a seguir mencionados e verifico o seguinte: **PRIMEIRO** – A partir das 10h12min08seg, a pedido do solicitante, acesso o endereço eletrônico <<http://www.26notas.com.br>> e, em seguida, e de forma automática, o provedor me remete para o endereço eletrônico <<http://www.26notas.com.br/>>, no qual constato haver os textos e imagens a seguir impressos (correspondente à imagem nº 01 impressa nesta ata). **SEGUNDO** – Nada mais havendo, pede-me o solicitante para arquivar os arquivos eletrônicos e imprimir as imagens da página acessada nesta ata notarial, o que faço, imprimindo-as em cores. Para constar, lavro a presente ata para os efeitos do art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei nº 8.935/1994, em seus incisos III dos arts. 6º e 7º. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pelo solicitante e

por mim. Escrita pelo tabelião **PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA**. Dou fé.

## Imagem nº 01



Assinada pela(s) parte(s). Dou fé.

-----  
Tabelião

Emolumentos.: R\$ 000,00

FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger; RODRIGUES, Felipe Leonardo. Ata Notarial: doutrina, prática e meio de prova. São Paulo: Quartier Latin, 2010, p. 240.

# USO COMO MEIO DE PROVA



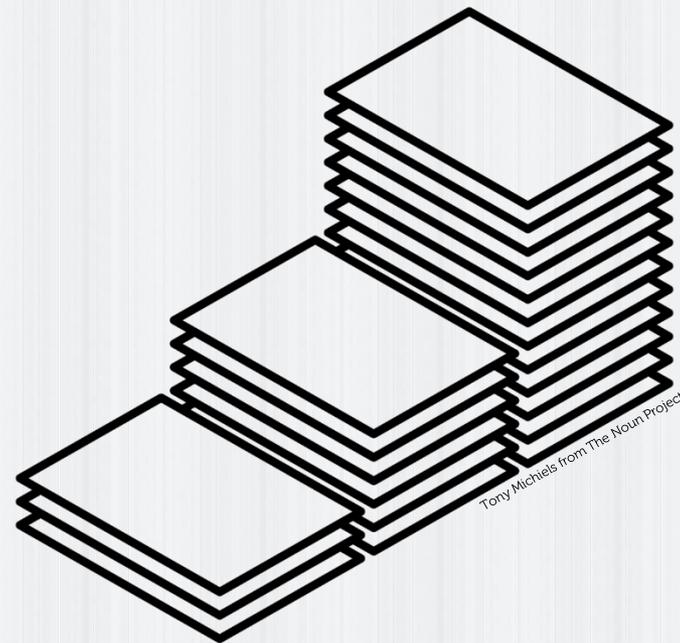
Márcio Duarte from The  
Noun Project

## TRT 10ª REGIÃO (DF) – E-MAIL COMO PROVA

Horas Extras. Prova. E-mail. Validade Probatória. **A CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA**, fruto do implemento da modernidade, **CONSTITUI MEIO DE PROVA VÁLIDO**, a fim de atestar o labor em sobrejornada, **DESDE QUE NÃO PAIRE SOBRE ELA NENHUM INDÍCIO DE INCORREÇÃO** nos registros efetuados ou adulteração, mormente quando seu conteúdo restar corroborado por outras provas constantes dos autos. se o horário do computador estivesse alterado para mais tarde, como aludido em recurso, caberia aos reclamados comprovar o fato; não fizeram.

# LEI 12.682/2012

Elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.



Tony Michiels from The Noun Project

# CERTIFICADO DIGITAL

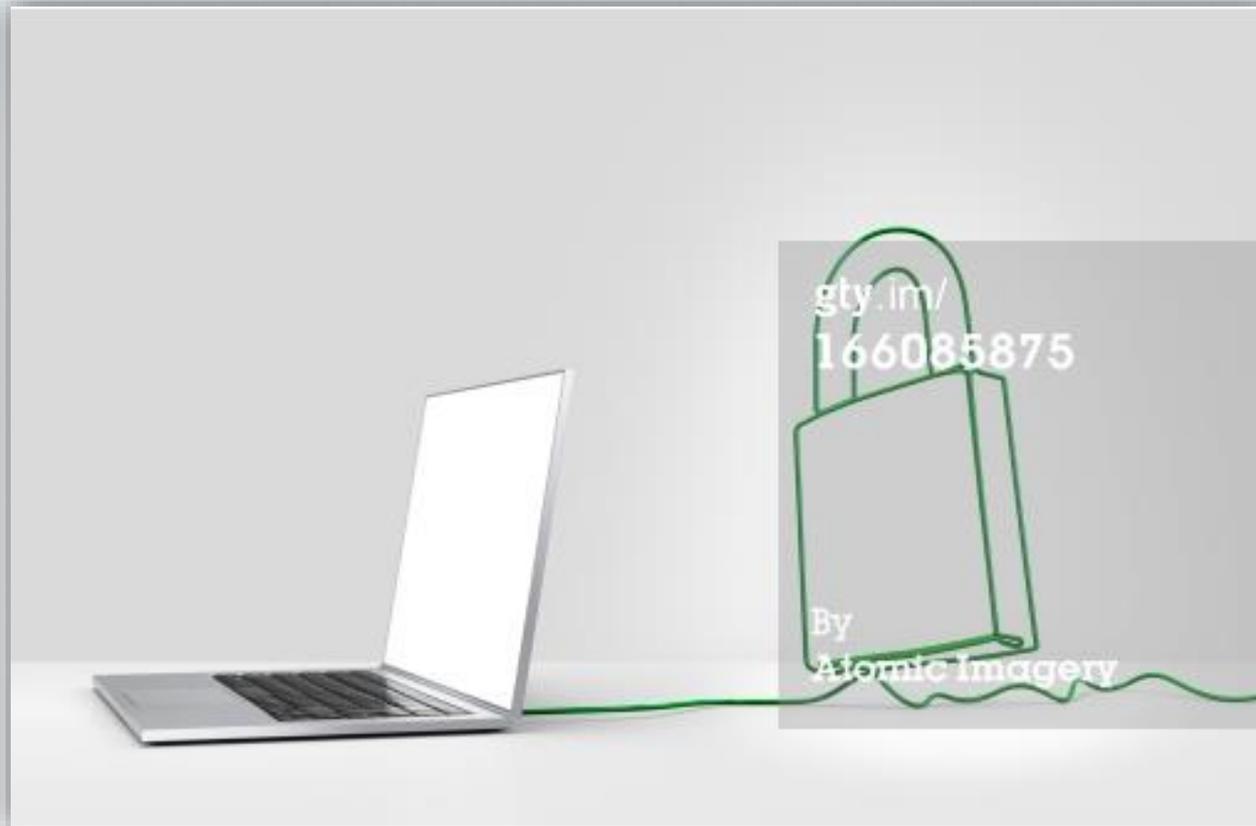
OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

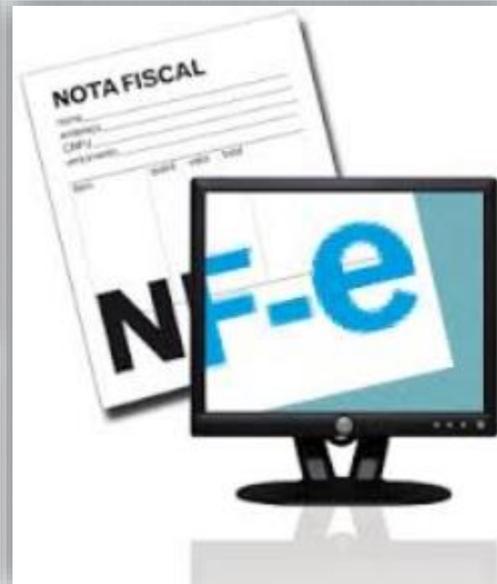
ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773

 [www.opiceblum.com.br](http://www.opiceblum.com.br)

 [www.facebook.com/opiceblum](https://www.facebook.com/opiceblum)





# LEI Nº 9.492/97

Artigo 8º - Os títulos e documentos de dívida serão recepcionados, distribuídos e entregues na mesma data aos Tabelionatos de Protesto, obedecidos os critérios de quantidade e qualidade.

Parágrafo único. **PODERÃO SER RECEPCIONADAS AS INDICAÇÕES A PROTESTOS DAS DUPLICATAS MERCANTIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO MAGNÉTICO OU DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS**, sendo de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos, ficando a cargo dos Tabelionatos a mera instrumentalização das mesmas.

# JURISPRUDÊNCIA

(TJSP, Agravo de Instrumento nº 0028828-55.2013.8.26.0000, 23ª Câmara de Direito Privado, Relator Des. J.B. Franco de Godoi, J. 24.04.2013)

“CAMBIAL – Duplicata – Possibilidade das duplicatas e letras de câmbio serem representadas por ‘slips’, ou seja, boletos bancários ou outros documentos, criados por meios da informática que contenham os requisitos do pagamento de quantia líquida e certa – Execução instruída com notas fiscais e instrumentos de protesto – Admissibilidade – Recurso provido”.

# EXECUÇÃO. DUPLICATA VIRTUAL. PROTESTO POR INDICAÇÃO.

A Seção entendeu que AS DUPLICATAS VIRTUAIS EMITIDAS E RECEBIDAS POR MEIO MAGNÉTICO OU DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA PODEM SER PROTESTADAS POR MERA INDICAÇÃO, DE MODO QUE A EXIBIÇÃO DO TÍTULO NÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 9.492/1997. Os boletos de cobrança bancária vinculados ao título virtual devidamente acompanhados dos instrumentos de protesto por indicação e dos comprovantes de entrega da mercadoria ou da prestação dos serviços suprem a ausência física do título cambiário eletrônico e constituem, em princípio, títulos executivos extrajudiciais. (REsp 1.024.691-PR, Rel. Min. Raul Araújo, julgados em 22/8/2012.)

PL 4.084/08

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

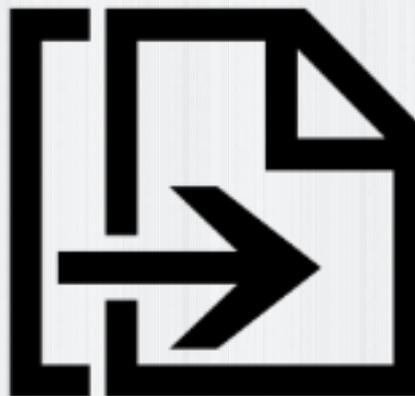
ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773

 [www.opiceblum.com.br](http://www.opiceblum.com.br)

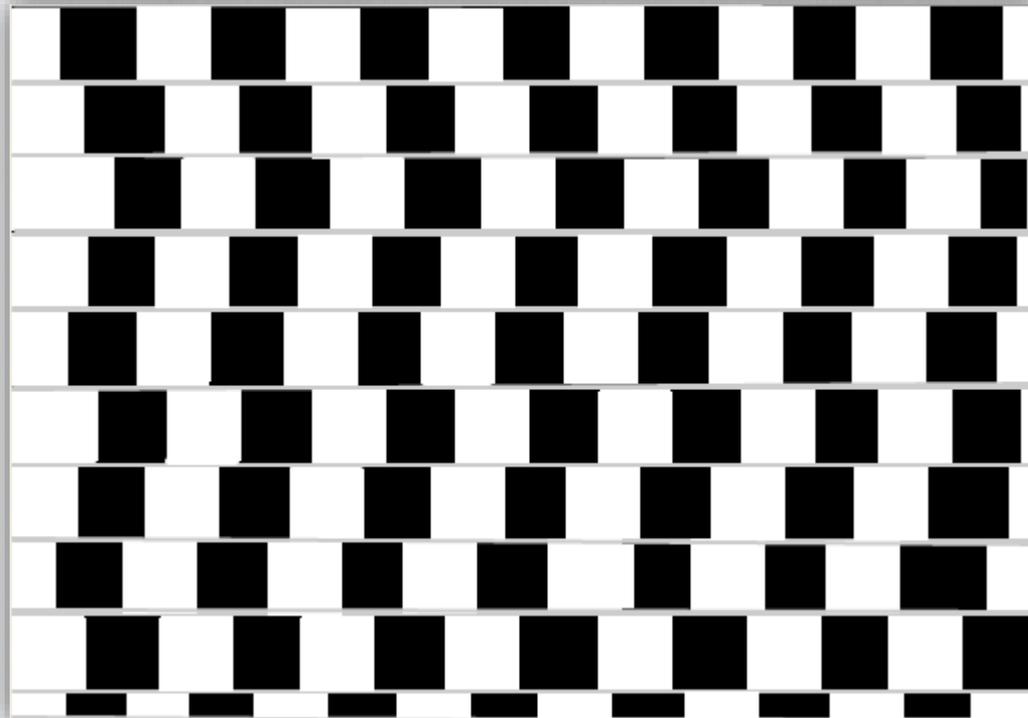
 [www.facebook.com/opiceblum](https://www.facebook.com/opiceblum)

# Endosso Digital



Austin Andrews,  
from The Noun Project

# Uma clássica viagem!



“Que Deus lhes dê serenidade para aceitar as coisas que não possam mudar, coragem para mudar as que coisas que possam mudar e sabedoria para saber a diferença.”

OBRIGADO!



# Renato Opice Blum

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

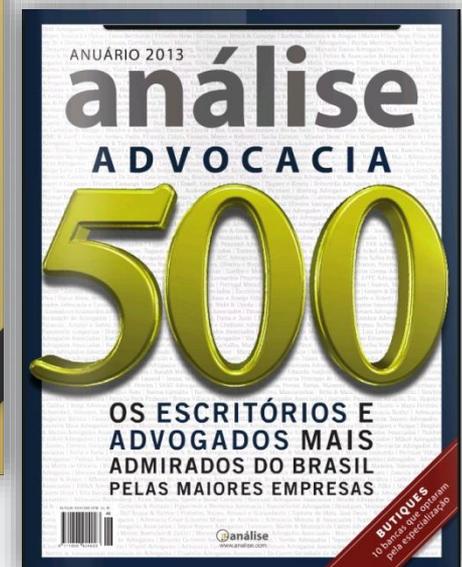
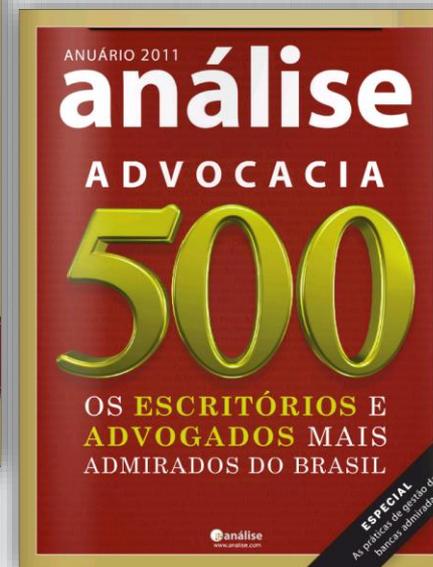
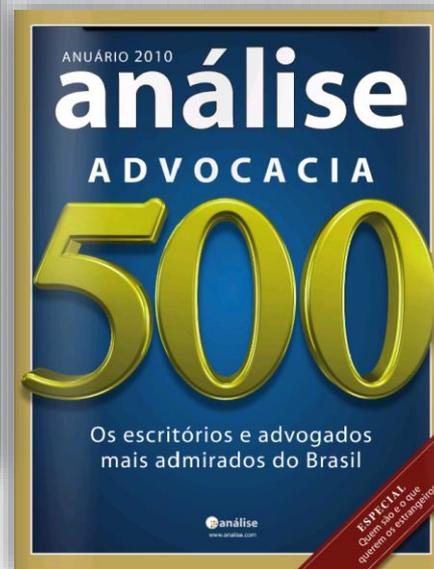
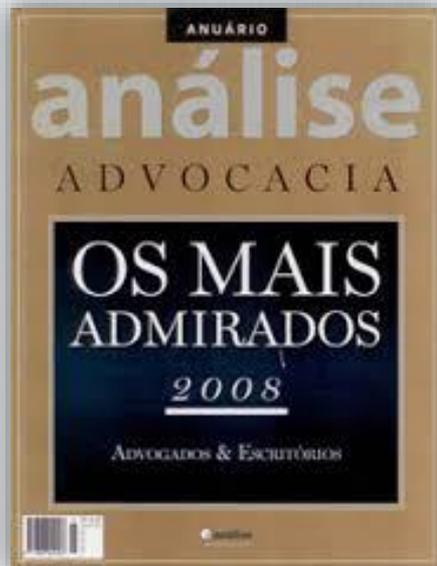
OAB/SP 3.773

 [www.opiceblum.com.br](http://www.opiceblum.com.br)

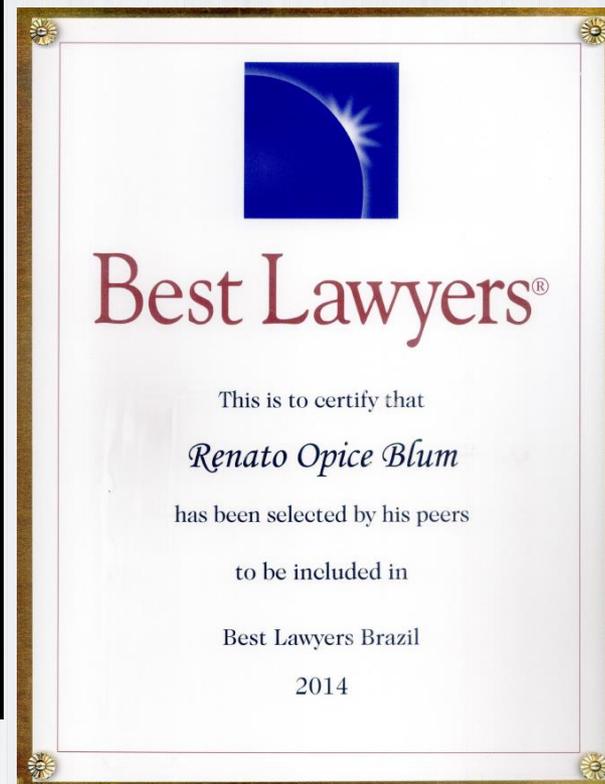
 [www.facebook.com/opiceblum](https://www.facebook.com/opiceblum)

Advogado e economista; Professor coordenador do curso de extensão em Direito Digital da Escola Paulista da Magistratura, do MBA em Direito Eletrônico da Escola Paulista de Direito e do 1º curso de Direito Digital da FGV/GVLaw em 2011; Professor da USP (PECE) e Mackenzie; Membro Convidado do Grupo de Cybercrimes do Conselho da Europa; Presidente da Comissão Permanente de Estudos de Tecnologia e Informação do IASP; Presidente do Conselho de Tecnologia da Informação da Federação do Comércio/SP e do Comitê de Direito da Tecnologia da American Chamber of Commerce; Vice Presidente da Comissão de Direito Eletrônico e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP; Professor/Palestrante Convidado dos Programas/Conferências Internacionais: EUROFORUM - International and European Data Protection Day; LegalTech; Technology Policy Institute; Council of Europe; SEDONA; American Bar Association; International Technology Law Association; High Technology Crime Investigation Association; Information Systems Security Association; International Association of Privacy Professionals; Georgetown Law CLE; International Law Association and Inter-American Bar Association; Profissional reconhecido por 02 anos consecutivos em publicações internacionais como Chambers & Partners, Who's who e Best Lawyers; Coordenador e co-autor do livro "Manual de Direito Eletrônico e Internet". Twitter: @opiceblum  
Idiomas: Português (nativo), Inglês e Espanhol

# Títulos e reconhecimentos



# Títulos e reconhecimentos



# OPICE BLUM

---

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

---

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

---

OAB/SP 3.773

## Renato Opice Blum

-  [renato@opiceblum.com.br](mailto:renato@opiceblum.com.br)
-  [@RenatoOpiceBlum](https://twitter.com/RenatoOpiceBlum)
-  [Renato Opice Blum](https://www.linkedin.com/in/RenatoOpiceBlum)
-  [opiceblum.com.br](http://opiceblum.com.br)
-  [/opiceblum](https://www.facebook.com/opiceblum)

Get Latest Version



tagmydoc